DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº. 121/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria da Educação, Esporte e Lazer do Município de Pinto Bandeira, à saber:

SUPLEMENTAR

Órgão 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 2 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
Proj./Ativ. 2.020 ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$200,00
COD. RED. 331

Órgão: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 2 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
Proj./Ativ. 2.016 SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGOGICAS
3.3.90.33.00.00.00.00 0020 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
COD. RED. 84

REDUZIR

Órgão 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 4 ACOES ESPORTIVAS E DE LAZER
Proj./Ativ. 2.022 INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$200,00
COD. RED. 143

REDUZIR

Órgão: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 2 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
Proj./Ativ. 2.021 CONSTRUCAO E MELHORIAS PREDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00.00.00 0020 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
COD. RED 129

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 01 de outubro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 2/10/14.
Ass.